# LEI MUNICIPAL Nº 8.006, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

***Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | - SECRETARIA DE EDUCAÇÂO E CULTURA | |
| 0720 | - Departamento De Educação | |
| 2844 | - Manutenção Atividades EMEIS | |
| 31046/3.1.9.0.11.00.00.00 | - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ | 180.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | - SECRETARIA DE EDUCAÇÂO E CULTURA | |
| 0720 | - Departamento De Educação | |
| 2034 | - Manutenção Atividades EMEFS | |
| 31116/3.3.9.0.39.00.00.00 | - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ | 75.000,00 |
| 2404 | - Conv. Entidades p/oferta de vagas creche | |
| 30679/3.3.5.0.43.00.00.00 | - Subvenções Sociais.....R$ | 45.000,00 |
| 2844 | - Manutenção Atividades EMEIS | |
| 31064/3.3.9.0.39.00.00.00 | - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ | 60.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2015.

**RENATO SÜSS,**
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
SMEC/DDV